



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/03/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras/MG, 25/03/2015.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. DARH-073/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE MISSÃO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos, **CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 67 e art. 88, inciso II, da Lei Municipal nº 955, de 30/06/05 e do art. 9º da Lei Municipal nº 1102, de 17/06/10.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **OCTÁVIO DE CHERMONT RAYOL SANTOS, Técnico em Informática, matrícula 006094**, para participar de treinamento do Call Center e do Software, referente a iluminação pública, junto a CIMANS, na cidade de Montes Claros/MG, no dia 31/03/2015.

Parágrafo Único. Para o cumprimento da missão delegada nesta portaria o servidor deverá cumprir o disposto na lei 1.102, de 17/06/10.

Art. 2º. O designado, nos termos do art. 10º da Lei 1102/10 obriga-se à apresentação do **Relatório Circunstanciado de Viagem**, no prazo de até 03 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, utilizando-se do formulário adequado e/ou apresentação de alguns comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

- I. bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;
- II. documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
- III. cópia de certificados, ofícios, e outros;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 25 de Março de 2015.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.